



**ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO. Ao sétimo dia do mês de maio do ano de 2018**, nesta cidade do Salvador, na sala de sessões Juiz Nylson Sepúlveda, andar térreo deste Tribunal, sito à Rua Bela Vista do Cabral, 121, Nazaré, reuniu-se em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA o PLENO** do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho **Maria de Lourdes Linhares**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Trabalho **Débora Machado, Dalila Andrade, Marizete Menezes, Paulino Couto, Ana Lúcia Bezerra, Yara Trindade, Esequias de Oliveira, Graça Boness, Alcino Felizola, Jéferson Muricy, Ivana Magaldi, Luíza Lomba, Renato Simões, Edilton Meireles, Humberto Machado, Marcos Gurgel, Margareth Costa, Luiz Roberto Mattos, Pires Ribeiro e Suzana Inácio**, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, Excelentíssimo Procurador **Luís Carlos Gomes Carneiro Filho**. Em gozo de férias os Excelentíssimos Desembargadores **Vânia Chaves, Maria Adna Aguiar, Tadeu Vieira, Nélia Neves e Norberto Frerichs**. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Desembargadores **Léa Nunes e Paulo Sérgio Sá**, bem como a Excelentíssima Juíza **Ana Paola Diniz**, convocada para substituir o Excelentíssimo Desembargador **Valtércio de Oliveira** (em exercício de mandato no CNJ). Abertos os trabalhos às 13 horas e 30 minutos, a Excelentíssima Desembargadora Presidente submeteu à apreciação do plenário a **ata da 3ª Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno** deste exercício, realizada em 26 de março de 2018; e, não havendo divergência, declarou-a aprovada, por unanimidade. **Não houve EXPEDIENTES. INDICAÇÕES OU PROPOSTAS:** Inicialmente, a Excelentíssima Desembargadora Presidente **Lourdes Linhares** declarou: “Eu tenho aqui moção de pesar a fazer. Primeiro, em relação ao nosso colega, o Desembargador aposentado, Doutor Antônio Lantyer Nonato Marques, que faleceu na terça-feira, 1.º de maio. O Desembargador integrava o quadro deste Regional desde 1966, tendo exercido a magistratura com toda honradez, dedicação, dignidade, seriedade e comprometimento. Não poderíamos deixar de abraçar os familiares e amigos com votos de pesar, rogando a Deus que os conforte. Aprovada a moção? Alguém quer acompanhar a moção?”, tendo se associado o Excelentíssimo Desembargador **Renato Simões**: “Acompanho integralmente a moção proposta por Vossa Excelência. Trata-se de um excelente magistrado que compôs os quadros deste Tribunal e que, numa hora como essa, o Tribunal há que reconhecer o valor daqueles que por aqui passaram e que

*Firmado por assinatura digital em 02/08/2018 17:03 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10118080202050864671.*

*Firmado por assinatura digital em 01/08/2018 17:16 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANA LUCIA ARAGAO. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10118080102050233109.*



exerceram a sua responsabilidade com tanto denodo, com tanta entrega. Os meus sentimentos a toda a família”. Após, a Excelentíssima Desembargadora **Dalila Andrade** consignou: “Me associo a Vossa Excelência. Foi o primeiro magistrado junto a quem, após empossada no cargo de Juíza do Trabalho Substituta, eu assisti as primeiras audiências aqui na Justiça do Trabalho, ainda aqui no Edifício Presidente Médici. Efetivamente, eu pude atestar, lhano no trato, equilibrado, muito bom senso, um excelente juiz, um excelente magistrado, um exemplo, efetivamente, para toda a magistratura trabalhista. É com muito pesar”. O Excelentíssimo Procurador **Luís Carneiro** registrou: "O Ministério Público do Trabalho também adere à moção e endossa todos os exatos termos da moção". O Excelentíssimo Desembargador **Jéferson Muricy** assim manifestou-se: "Eu também quero me associar expressamente à moção, e juntamente com todo o Tribunal render as minhas merecidas homenagens ao brilhante, excelente magistrado que foi Antônio Lantyer. É com muito pesar que presenciamos a sua morte, mas é com muita alegria que testemunhamos a sua qualidade de magistrado, de ser humano. Por isso, eu quero me associar expressamente à moção". A Excelentíssima Juíza **Angélica Ferreira**, Presidente da Amatra5, solicitou a palavra para acompanhar: "A Amatra5 também adere à moção de pesar. Doutor Lantyer foi um excelente magistrado, corregedor. Passei pela correição com ele, um trato muito gentil, educado com os juizes, os magistrados, à época. Trabalhei com o seu filho, o Doutor João Misael Lantyer, ótima pessoa, também de um trato maravilhoso. E é com muito pesar que a gente viu o passamento, e infelizmente eu não estava presente no dia do sepultamento, mas o nosso colega André Neves compareceu, representando a Amatra". Após, a Excelentíssima Desembargadora Presidente **Lourdes Linhares** prosseguiu: "Então, aprovada a moção. Dirija-se ofício à família do Desembargador, com os nossos sentimentos. Eu ainda tenho mais uma moção para propor, que é a moção de pesar pelo falecimento do Doutor Cícero Alves de Almeida, casado com a servidora aposentada deste Regional, nossa querida Doutora Rita de Cássia Nilo de Almeida, que é irmã da Desembargadora Ouvidora do nosso Tribunal, Doutora Ivana Mércia Nilo de Magaldi. Da mesma forma, uma família muito querida. Rita, uma servidora maravilhosa deste Tribunal, que faz muita falta a todos nós aqui. E não podemos deixar de abraçar todos os familiares e amigos, com votos de pesar, rogando a Deus que os conforte neste momento tão difícil. Alguém quer se manifestar?", tendo se pronunciado a Excelentíssima Desembargadora **Luíza Lomba**: "Presidente, eu gostaria de aderir, até porque Cícero era uma pessoa que, para mim, eu tinha muito carinho por

Firmado por assinatura digital em 02/08/2018 17:03 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10118080202050864671.

Firmado por assinatura digital em 01/08/2018 17:16 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANA LUCIA ARAGAO. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10118080102050233109.



ele, era meu amigo, meu amigo pessoal, a quem eu quero muito bem, a quem eu desejo que esteja realmente em bom lugar, em outra dimensão. E Rita, que é uma pessoa do meu coração. Eu acompanhei por muito tempo os dois, sou amiga pessoal dos dois, e me associo totalmente a essa moção". Em seguida, a Excelentíssima Desembargadora **Débora Machado** consignou: "Eu também me associo inteiramente à moção. Eu inclusive soube – era algo que eu desconhecia – que meus pais foram padrinhos do casamento de Cícero e de Rita. Não tinha um contato maior com ele, como Doutora Luíza tinha, mas das vezes que o encontrei sempre o percebi como uma pessoa solícita, muito educada, uma pessoa muito inteligente, de uma conversa que fluía muito bem. E quanto a Rita, e quanto a Ivana, são pessoas também do meu coração. E ainda também em relação ao filho deles, Edvaldinho – eu conheço também Ana Lívia, mas em relação a Edvaldo, Edvaldinho – desde a época em que ele ainda estudava, logo que ele formou, fazendo pós-graduação, escrevendo um artigo que ia ser publicado numa revista, monografia, sempre me levava, para poder fazer uma leitura, dar alguma opinião, sempre foi uma pessoa que eu considerei praticamente como um sobrinho. Tenho um carinho profundo por ele, tenho um carinho de tia, e tenho um carinho de irmã, tanto com Rita quanto com Ivana. Então, me associo plenamente à moção, e também com os votos de solidariedade, pedindo a Deus que os conforte nesse momento de dor, e que o receba – que já o recebeu com certeza – com misericórdia". A Excelentíssima Desembargadora **Dalila Andrade** também acompanhou a proposta: "Presidente, eu me associo à moção de Vossa Excelência. Eu não o conhecia, o Doutor Cícero, mas o meu carinho, a minha amizade, o meu respeito por Rita, antiga servidora desta Casa, é muito antigo, e maior ainda pela colega, Desembargadora Ivana Magaldi, a quem eu tenho também como uma quase irmã. Efetivamente, é um carinho muito grande pela família. Então, externo aqui o meu pesar, toda a minha solidariedade, nesse momento de dor". Após, a Excelentíssima Desembargadora **Graça Boness** manifestou-se: "Presidente, eu não poderia ficar calada, porque nos tempos de advogada, o Doutor Cícero Alves de Almeida me deu a oportunidade, inclusive, eu era advogada nova, e ele nos deu a oportunidade de ter partilhado o mesmo escritório, que era ali no Iguatemi – você se lembra, Ivana? Então, eu fiquei muito sentida, porque eu estava viajando no dia do enterro dele. Mas eu gostaria de prestar a homenagem, inclusive, eu não sei se teve a missa ou vai ter a missa de 30 dias, Ivana. Eu gostaria de estar presente, porque a minha gratidão é eterna, num momento muito difícil de minha vida, e que realmente ele me prestou uma ajuda fantástica. Eu acho que Deus já está nos braços carinhosos com

Firmado por assinatura digital em 02/08/2018 17:03 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10118080202050864671.

Firmado por assinatura digital em 01/08/2018 17:16 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANA LUCIA ARAGAO. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10118080102050233109.



ele". A Excelentíssima Desembargadora **Ana Lúcia Bezerra** também associou-se à proposta: "Adiro à moção apresentada, considerando a delicadeza do momento e da perda, justificando todo apoio à família, especialmente à querida Rita Nilo, que goza do apreço de todos nós, pelos serviços prestados a este Tribunal." Em seguida, o Excelentíssimo Desembargador **Jéferson Muricy** externou: "Presidente, eu também quero me associar à moção e a todas as manifestações de pesar, à nossa querida colega Desembargadora Ivana, e à sua irmã, que durante tanto tempo foi apoio deste Tribunal, foi servidora no Tribunal, brilhante servidora, por sinal". A Excelentíssima Desembargadora **Suzana Inácio** aderiu à proposta: "Presidente, eu também queria me associar à servidora Rita, que eu tenho um afeto, um carinho muito grande por ela, e também pelo fato dela ser irmã da minha também queridíssima Ivana", após o que registrou o Excelentíssimo Desembargador **Luiz Roberto Mattos**: "Também, me associo". O Excelentíssimo Procurador **Luíz Carneiro** consignou: "Presidente, o Ministério Público do Trabalho também se associa. Doutora Ivana, receba os sentimentos, em nome da Procuradoria. Nós endossamos integralmente a moção". A Excelentíssima Juíza **Angélica Ferreira**, presidente da Amatra5, registrou: "A Amatra5 adere também à moção, em nome de Doutora Ivana, de sua irmã Rita e de toda a família". Por fim, a Excelentíssima Desembargadora Presidente **Lourdes Linhares** declarou: "Então, aprovada a moção. Oficie-se a toda a família, com os nossos sentimentos". Em seguida, o Excelentíssimo Desembargador **Renato Simões** apresentou a seguinte moção: "Presidente, agora eu queria também fazer uma moção. Antes, me solidarizando à Desembargadora Ivana pela perda do ente querido. Mas a minha moção não é de pesar. Minha moção é de parabéns e de aplausos à Associação Nacional dos Magistrados Trabalhistas, pela realização do 19.º Conamat. O evento se realizou de 2 a 5 de maio em Belo Horizonte, e de todos os eventos que tenho participado anualmente, esse para mim foi o mais significativo, com um comparecimento massivo dos magistrados trabalhistas brasileiros, mais de 700 magistrados lá estiveram diuturnamente discutindo todos os itens da reforma trabalhista, com uma profundidade científica invejável, tanto dos palestrantes, que exploraram os temas que lhes foram dados – Ministro Maurício Godinho Delgado, Ministro Dias Tóffoli, Ministro Pimenta, que esteve aqui conosco, fazendo também as abordagens – uma comissão científica de altíssimo nível. A magistratura trabalhista brasileira está de parabéns, e principalmente a direção do evento, a direção da Anamatra, a quem eu envio os meus cumprimentos, na pessoa do seu Presidente,

*Firmado por assinatura digital em 02/08/2018 17:03 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10118080202050864671.*

*Firmado por assinatura digital em 01/08/2018 17:16 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANA LUCIA ARAGAO. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10118080102050233109.*



Guilherme Feliciano, e como não poderia também deixar, a Doutora Rosemeire Nunes, nossa colega de Tribunal e que coordenou toda a parte dos eventos de forma brilhante e magistral. Foi, de todos os congressos da Anamatra que participei, o que efetivamente me deixou deslumbrado". A Excelentíssima Juíza **Angélica Ferreira**, presidente da Amatra5, fez uso da palavra para apoiar a proposta: "Eu também gostaria de aderir à moção de parabéns à Anamatra. Lá, eu também estava envolvida nos ajustes, nas ajudas. Me encantei também com as palestras, com os debates. A nossa comitiva da Bahia foi uma comitiva participativa de todas as comissões, tínhamos representantes. Os debates foram extremamente profícuos, respeitosos, nesse momento de divergências muito grandes, mas não teve nenhum tipo de agressividade, de desrespeito nas discussões. A plenária, muito grande, muito participativa, mais efetivamente de 700 colegas, algumas propostas com uma votação muito apertada. E queria aproveitar e agradecer também ao Tribunal, pela possibilidade da ida da nossa comitiva, bem significativa, Doutora Dalila, como Corregedora, Doutor Renato, que deu um apoio significativo, Doutora Margareth, com incentivos a todo o grupo, todos nós só temos a agradecer a oportunidade de termos vivenciado tudo o que vivenciamos. E voltamos com os ânimos renovados, era essa a mensagem, Doutor Renato estava no grupo de *WhatsApp*, que passou para todos. Todo mundo voltou, depois de uma discussão tão profícuo, renovado para o recomeço dos trabalhos aqui. Muito obrigada". Após, o Excelentíssimo Procurador **Luís Carneiro** externou: "Presidente, o Ministério Público do Trabalho também se associa à moção. O Congresso, além de um momento de conagração, é também de reflexão; e eu tive a oportunidade de ler alguns enunciados que vão na defesa dos direitos sociais dos trabalhadores, então eu congratulo a Associação Nacional dos Magistrados Trabalhistas, e também a associação aqui do TRT5, a Amatra5". Concluindo, a Excelentíssima Desembargadora Presidente **Lourdes Linhares** comunicou: "Então, aprovada a moção de congratulações pelo Conamat, acontecido em Belo Horizonte nos dias 2 a 5 de maio, pelo trabalho desenvolvido pela nossa Amatra, e pela participação significativa de magistrados aqui da 5.ª Região". Em seguida, a Excelentíssima Desembargadora Presidente deu início ao exame da matéria administrativa constante da pauta, cuja deliberação encontram-se registradas a seguir.

## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

*Firmado por assinatura digital em 02/08/2018 17:03 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10118080202050864671.*

*Firmado por assinatura digital em 01/08/2018 17:16 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANA LUCIA ARAGAO. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10118080102050233109.*

*Ata da 4ª Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno, realizada em 07/05/2018, 13h30min*

*Fl. 5*



**Proad nº 4538/2018. Assunto:** A Comissão de Regimento Interno do TRT5 apresenta **proposta de alteração do §1º do art. 132 do Regimento Interno.**

Após o pregão da matéria, a Excelentíssima Desembargadora Presidente **Lourdes Linhares** apresentou as seguintes informações: “Bem, colegas, eu tive que colocar isso e urgente em função da alteração do § 1.º do art. 132 do Regimento Interno desta Casa, proposta pela Comissão de Regimento Interno com a intenção de adequá-lo aos critérios previstos no art. 5.º, § 2.º, incisos I e II, da Resolução CSJT n.º 155/2015, que dispõe sobre a GECJ - Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição, particularmente para o Segundo Grau, em relação aos Desembargadores ocupantes de cargo diretivo do Tribunal. Sobre a questão, cabe pontuar que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho conheceu da consulta encaminhada pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente do TRT da 2.ª Região e esclareceu a todos os 24 Regionais sobre a impossibilidade de ampliar a interpretação da citada Resolução, no sentido de dispensar os Desembargadores dirigentes dos Tribunais Regionais do preenchimento dos requisitos estabelecidos na regra em análise, inclusive no que dispõe que o desembargador ocupante de cargo diretivo do TRT deverá, também, concorrer à distribuição de processos do Pleno. Comunico, ainda, que o Tribunal de Contas da União iniciou Auditoria com o objetivo de avaliar os controles referentes ao pagamento da GECJ - Gratificação por Exercício Cumulativo da Jurisdição, nos órgãos de 1.ª e 2.ª instância da Justiça Federal, da Justiça do Trabalho e da Justiça do Distrito Federal e Territórios. O referido trabalho está sendo realizado por meio de questionário eletrônico, a ser respondido pelo Controle Interno de cada órgão. Eu não vou ler aqui, eu recebi o ofício agora, esse mês, e a gente tem que agilizar para colocar tudo em ordem, inclusive em função dessa cobrança do TCU. Então, é por isso que nós colocamos com a máxima urgência a matéria para a Comissão de Regimento Interno, pelo menos esse artigo alterar”. Após, a Excelentíssima Desembargadora **Graça Boness** questionou: “É somente para a Mesa Diretora?”, tendo respondido a Excelentíssima Desembargadora Presidente **Lourdes Linhares**: “No caso, hoje, sim. O questionário é sobre tudo, mas se nós não corrigirmos o nosso Regimento Interno neste ponto...” Continuando, a Excelentíssima Desembargadora **Graça Boness** acrescentou: “Porque eu me lembro que eu era do Regimento anteriormente, e houve também uma modificação sobre esta gratificação. Não vai atingir os outros. Então pronto, é só a Mesa Diretora”, tendo dito a Excelentíssima Desembargadora Presidente **Lourdes Linhares**: “Só, porque não adianta só os trabalhos outros. Eles exigem isso também. Isso é a premissa maior, desde 2015, quando veio essa determinação, só que as interpretações foram sendo feitas por cada um de uma forma, e aí agora, com essa consulta da 2.ª Região, houve esse esclarecimento que botou um ponto final em qualquer dúvida. Tem que ter e pronto, essa distribuição. Eu

*Firmado por assinatura digital em 02/08/2018 17:03 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10118080202050864671.*

*Firmado por assinatura digital em 01/08/2018 17:16 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANA LUCIA ARAGAO. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10118080102050233109.*



queria ouvir os colegas. Alguma restrição, algum problema em relação a essa mudança?". Nesse momento, o Excelentíssimo Desembargador **Paulino Couto** manifestou-se nos seguintes termos: "Eu tenho e eu faço meu pronunciamento nos termos da proposta que me foi enviada. Poderia até rever essa posição se receber documentos, elementos que me levem a adotar um entendimento em outro sentido. Mas, no momento, a minha posição é a seguinte: a proposta não está fundamentada, uma vez que não são apresentadas as razões fático-jurídicas que a justifiquem, não havendo explicitação dos motivos pelos quais o parágrafo primeiro do artigo 132 do Regimento deva ser alterado para que os desembargadores integrantes da Mesa Diretora participem dos sorteios dos processos de competência do Tribunal Pleno. Não fosse essa circunstância, há também a ser considerado que, com relação a mim, por exemplo, nenhum processo foi distribuído pelo Tribunal Pleno após a entrada em vigência da Lei 13.467/2017, que altera o procedimento dos incidentes de uniformização de jurisprudência, o que evidencia uma significativa redução a respeito. Ora, se a partir do início de vigência daquele ato normativo, em 11/11/2017, houve uma expressiva diminuição do número de processos de competência do Tribunal Pleno, inexistente razão para proceder-se, neste momento, a uma ampliação no número de desembargadores que irão participar do respectivo sorteio para distribuição de processos. Entendo, portanto, ausente o interesse do serviço e o interesse público que justifique a alteração. Assim, e pedindo vênias aos desembargadores integrantes da Comissão, voto pela rejeição da proposta. Este é o meu voto". Em seguida, a Excelentíssima Desembargadora Presidente **Lourdes Linhares** consignou: "Bem, eu tinha pedido que enviassem aos colegas uma cópia do ofício do CSJT, determinando que isso seja feito. E também no COLEPRECOR passado, em Natal, conversei com o Presidente de São Paulo, com o de Campinas, e todos estão fazendo essa alteração, para que não haja problema com o recebimento, porque mesmo os desembargadores tendo, por exemplo, o Vice-Presidente fica com a parte toda de revista, a Corregedoria fica com a parte de precatório, a Vice-Corregedoria na Conciliação de 2.º grau. Desde que foi implantado isso, por Doutora Adna, nós vínhamos seguindo, acho que desde o tempo de Doutor Valtércio, que isso é de 2015. Desde 2015 havia essa determinação. Só que foi interpretado de forma que era suficiente esse tipo de trabalho, mas com esse ofício que veio com uma determinação mesmo para todo mundo cumprir, ele mandou ofício para todos os Regionais exigindo isso, então o caminho que eu vi foi o mesmo que São Paulo fez, que Campinas fez, que foi isso, essa alteração no Regimento Interno, para que fique essa distribuição também do Pleno para a Mesa Diretora durante todo o período de gestão, de comando do Tribunal. Então, foi só para que nós adequássemos a nossa situação à determinação do CSJT. A alteração foi feita em função disso. Eu vou ler aqui: *'O Presidente do Tribunal, o Vice-Presidente, o Corregedor Regional e o Vice-Corregedor Regional somente participam de sorteio nos*

Firmado por assinatura digital em 02/08/2018 17:03 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10118080202050864671.

Firmado por assinatura digital em 01/08/2018 17:16 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANA LUCIA ARAGAO. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10118080102050233109.



*processos de competência do Tribunal Pleno, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de voto nas sessões dos demais órgãos do Tribunal que são integrantes'. Foi assim que a nossa Comissão de Regimento Interno procurou organizar esse artigo. Agora, feito isso, como Doutor Paulino apresentou divergência, eu vou colher o voto dos colegas, para ver quem concorda que essa alteração seja logo feita, porque eu tenho que prestar contas ao Tribunal de Contas da União". Após, foram colhidos os votos, tendo acompanhado a proposta da Comissão de Regimento Interno os Excelentíssimos Desembargadores Débora Machado, Dalila Andrade, Marizete Menezes, Ana Lúcia Bezerra, Yara Trindade, Esequias de Oliveira, Graça Boness, Alcino Felizola, Jéferson Muricy, Ivana Magaldi, Luíza Lomba, Renato Simões, Edilton Meireles, Humberto Machado, Marcos Gurgel, Margareth Costa, Luiz Roberto Mattos e Suzana Inácio. Com a divergência apresentada pelo Excelentíssimo Desembargador **Paulino Couto**, manifestou-se o Excelentíssimo Desembargador **Pires Ribeiro**, nos seguintes termos: "Eu vou acompanhar a divergência, mas pela questão formal da falta dos fundamentos da proposta, que eu realmente quando recebi não sabia nem do que se tratava. Só por esse motivo. Eu acompanho a divergência". Concluída a votação, a Excelentíssima Desembargadora Presidente **Lourdes Linhares** proclamou: "Então, o Tribunal Pleno do TRT da 5.ª Região aprova a proposta de alteração oriunda da Comissão de Regimento Interno deste Regional, de modo que a redação do parágrafo primeiro do artigo 132 do Regimento Interno passe a vigorar com a seguinte redação: *'Parágrafo primeiro. O Presidente do Tribunal, o Vice-Presidente, o Corregedor Regional e o Vice-Corregedor Regional somente participam de sorteio nos processos de competência do Tribunal Pleno, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de voto nas sessões dos demais órgãos do Tribunal que são integrantes.'* Ficando vencidos os Desembargadores Paulino Couto e Pires Ribeiro, que não aprovavam a alteração apresentada pela Comissão de Regimento Interno.*

**O Tribunal Pleno, considerando a proposta de alteração regimental formulada pela Comissão de Regimento Interno constante do Proad nº 4538/2018, resolveu, por maioria absoluta, aprovar a proposta apresentada pela Comissão de Regimento Interno relativa à alteração do § 1º do art. 132 do Regimento Interno deste Regional, que passa a vigorar com a seguinte redação: “§1º. O Presidente do Tribunal, o Vice-Presidente, o Corregedor Regional e o Vice-Corregedor Regional somente participam de sorteio nos processos de competência do Tribunal Pleno, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de voto nas sessões dos demais Órgãos do Tribunal dos quais são integrantes.”. Vencidos os Excelentíssimos Desembargadores Paulino Couto e Pires Ribeiro, que não aprovavam a proposta, por ausência de fundamentação.** Obs.: A Excelentíssima Desembargadora Presidente determinou a expedição de Resolução Administrativa sobre a matéria.

Firmado por assinatura digital em 02/08/2018 17:03 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10118080202050864671.

Firmado por assinatura digital em 01/08/2018 17:16 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANA LUCIA ARAGAO. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10118080102050233109.



Esgotada a pauta, a Excelentíssima Desembargadora **Margareth Costa** solicitou a palavra para externar: "É porque eu só tive conhecimento do fato quando – acho que – da penúltima sessão da minha Turma de julgamento, em dois votos que vieram a exame, e coincidentemente, como eu havia sido a relatora original da decisão no IUJ que se transformou na Súmula de número 62, sobre turnos ininterruptos de revezamento, eu pude observar, lendo um dos votos, que a redatora – foi designada redatora – eu acho que a colega Maria das Graças Oliva Boness, e o voto em si está constando, inclusive para consulta pública, o meu nome como relatora, toda a fundamentação por mim exarada à época do julgamento, embora a súmula seja aquela que foi aprovada. Ou seja, há uma desconexão entre o que está exposto e veio a público, porque não tem nada sobre os fundamentos que deveriam embasar o voto, e firmar e serem firmados para dar sustentáculo à decisão. Eu quero acreditar que tenha havido algum erro, mas como levou muito tempo, eu também não entrei em sessões para julgar matérias que envolvessem o fato. Depois eu procurei a Diretora aqui do Pleno para saber se já tinham constatado isso, ela me fez uma referência que o Gabinete do Desembargador Renato já tinha chamado a atenção em alguma oportunidade sobre isso, mas eu não sei se o Gabinete da Desembargadora Redatora – e que ficou então como responsável pelo acórdão – de fato já sabia ou não. Então, eu estou dando conhecimento, porque eu acredito que até de ofício isso pode ser corrigido, sob pena de haver nulidades técnicas mesmo, porque eles estão sendo citados com fundamentos em uma linha, e a súmula que vem numa linha frontalmente diferente. Então, eu queria deixar o registro e, se for o caso, a quem de direito providenciar a correção". Em seguida, a Excelentíssima Desembargadora **Graça Boness** indagou: "Senhora Presidente, qual é esse processo, o número? E se refere a quê? Incidente de Uniformização?", tendo informado a Excelentíssima Desembargadora Presidente **Lourdes Linhares**: "IUJ 0000995-91.2016.5.05.0000, que gerou a Súmula 62", ao que disse a Excelentíssima Desembargadora **Graça Boness**: "Sem problemas". A Excelentíssima Desembargadora Presidente então declarou: "A Redatora vai corrigir o erro."

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrei a presente ata, que, após sua aprovação, segue assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do TRT da 5ª Região.

Salvador, 7 de maio de 2018.

**Ana Lúcia Aragão**

*Firmado por assinatura digital em 02/08/2018 17:03 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10118080202050864671.*

*Firmado por assinatura digital em 01/08/2018 17:16 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANA LUCIA ARAGAO. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10118080102050233109.*

*Ata da 4ª Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno, realizada em 07/05/2018, 13h30min*

*Fl. 9*



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região  
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial



Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

**Maria de Lourdes Linhares**  
Desembargadora Presidente do TRT da 5ª Região

*Firmado por assinatura digital em 02/08/2018 17:03 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10118080202050864671.*

*Firmado por assinatura digital em 01/08/2018 17:16 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANA LUCIA ARAGAO. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10118080102050233109.*

*Ata da 4ª Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno, realizada em 07/05/2018, 13h30min Fl. 10*